



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A locação de um espaço físico para a montagem de um estande institucional na 36ª EXPOAGRO, no Parque de Exposições da Associação Rural de Rolim de Moura – ASROLIM, é uma iniciativa estratégica para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, bem como da SEMGOV, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no parágrafo 5º, inciso III, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a singularidade do objeto e a adequação do espaço às finalidades do evento.

1.2 O contrato decorrente desta contratação terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação e assinatura, respeitando os dispositivos do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa medida visa garantir a participação efetiva das secretarias na divulgação de suas ações, programas e projetos, promovendo interação com a comunidade, transparência e fortalecimento da representação institucional do município de Rolim de Moura durante o evento.

2.0 DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Locação de espaço físico para montagem de estande institucional.	UN	01	100.000,00

Observação: O valor de R\$ 100.000,00 será distribuído da seguinte forma: R\$ 40.000,00 para a Secretaria Municipal de Educação, R\$ 40.000,00 para a Secretaria Municipal de Agricultura e R\$ 20.000,00 para o SEMGOV.

A área a ser alocada compreende uma área de 30x36metros (1.080m²), sendo: 01 bloco em alvenaria, com 01 espaço fechado com copa e cozinha, bloco de sala, recepção e 01 banheiro e 01 espaço aberto e coberto, com 02 banheiros. 01 bloco de espaço aberto em frente ao bloco em alvenaria. O mesmo deve contar com energia, água, ar condicionado instalado no espaço fechado e internet. A limpeza e manutenção do espaço durante o evento será de responsabilidade da SEMED, SEMAGRI e SEMGOV.

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação do espaço para a montagem de um estande institucional na 36ª EXPOAGRO é fundamentada pela necessidade estratégica de promover as ações, programas e projetos da administração pública municipal em um evento de grande relevância regional. A EXPOAGRO, realizada anualmente no Parque de Exposições, localizado na Rodovia 010, km 3,5, zona rural, sentido Pimenta Bueno, em Rolim de Moura, é o principal evento agropecuário da região, atraindo um público amplo e diversificado, incluindo produtores rurais, estudantes e comunidade em geral. A locação do espaço permite à administração pública divulgar iniciativas de forma eficiente, fortalecer o diálogo com a população,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

promover transparência e consolidar sua imagem institucional, destacando o compromisso com o desenvolvimento socioeconômico e cultural do município.

A aquisição de um espaço próprio é inviável devido aos altos custos de manutenção contínua fora do período do evento, o que contraria os princípios da economicidade e eficiência da administração pública. A locação temporária, com infraestrutura básica como energia elétrica, segurança e limpeza (esta última sob responsabilidade da administração pública), oferece uma solução prática e economicamente viável, com custos alinhados ao mercado e restritos ao período de uso. A localização estratégica do espaço no Parque de Exposições garante alta visibilidade e fluxo de visitantes, maximizando o impacto das ações de divulgação.

4.0 JUSTIFICATIVA E DA QUANTIDADE

4.1 A locação de espaço para a montagem de um estande institucional durante a 36ª EXPOAGRO é uma medida justificada pela inviabilidade de aquisição de um espaço próprio pela administração municipal, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e da SEMGOV. As atividades dessas secretarias são planejadas e executadas em suas respectivas sedes, tornando desnecessário e financeiramente oneroso manter um espaço permanente que seria utilizado apenas durante o evento. A manutenção de um local próprio ao longo do ano, fora do período da EXPOAGRO, resultaria em custos elevados e ineficiência no uso de recursos públicos.

4.2 A EXPOAGRO ocorre anualmente no Parque de Exposições, localizado na Rodovia 010, km 3,5, zona rural, sentido Pimenta Bueno, no município de Rolim de Moura, sob a propriedade da Associação Rural de Rolim de Moura – ASROLIM. A especificidade do evento e a localização estratégica do Parque de Exposições tornam inviável a realização das atividades previstas em outro local, sendo este o espaço mais adequado para as ações de divulgação e interação planejadas pelas Secretarias de Educação, Agricultura e pela SEMGOV durante o evento.

4.3 Os resultados esperados com a locação do espaço incluem a divulgação eficiente das iniciativas, programas e projetos das secretarias, promovendo transparência, engajamento com a comunidade e fortalecimento da representação institucional do município. O estande permitirá a apresentação de ações educacionais, agrícolas e governamentais, alcançando um público amplo e reforçando a relevância de Rolim de Moura no contexto regional.

4.4 Em síntese, a locação do espaço para a 36ª EXPOAGRO é fundamentada pela necessidade de um local adequado, pela inviabilidade econômica de aquisição de um espaço próprio e pela singularidade do Parque de Exposições como sede do evento. A contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o parágrafo 5º, inciso III, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, é o procedimento mais apropriado para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e da SEMGOV, garantindo uma participação efetiva e alinhada aos princípios da administração pública.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A solução proposta consiste na locação de um espaço temporário no Parque de Exposições da Associação Rural de Rolim de Moura – ASROLIM para a instalação de um estande municipal durante a 36ª EXPOAGRO. Esta alternativa visa atender aos objetivos institucionais das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e da SEMGOV, promovendo a divulgação de suas ações, programas e projetos, além de fortalecer a interação com a comunidade e consolidar a representação do município no evento.

5.2 O espaço locado oferece infraestrutura básica essencial, incluindo acesso à energia elétrica para suportar equipamentos e iluminação, serviços de segurança conformes aos padrões do evento e limpeza regular, realizada sob a responsabilidade da administração pública municipal, para manter o estande em condições adequadas de higiene e apresentação. A localização central do espaço garante alta visibilidade e fluxo constante de visitantes, com proximidade às atrações principais do evento, facilitando a atração de público. A flexibilidade do contrato permite ajustes conforme a duração do evento, e o pagamento restrito ao período de uso elimina despesas contínuas, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência da administração pública municipal.

5.3 Entre as principais vantagens, destacam-se a instalação rápida, ideal para eventos sazonais como a EXPOAGRO, a possibilidade de escolher locais estratégicos dentro do Parque de Exposições e a redução de custos fixos em comparação com a manutenção de um espaço próprio. Contudo, a solução apresenta algumas limitações, como restrições a modificações e personalizações do estande, menor controle sobre o layout e design, possibilidade de concorrência por espaços mais bem localizados, custos adicionais com transporte e montagem, além da ausência de garantia de disponibilidade do mesmo espaço em eventos futuros.

5.4 A locação de espaço no Parque de Exposições da ASROLIM é, portanto, a solução mais adequada, garantindo visibilidade, infraestrutura funcional e conformidade com os princípios da administração pública. Recomenda-se a formalização da contratação por meio de um contrato que assegure o uso do espaço durante todo o período do evento, com custos compatíveis com o mercado e atendimento aos requisitos de energia, segurança e limpeza, assegurando uma participação eficiente e alinhada aos objetivos institucionais do município.

6.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A locação do espaço para a 36ª EXPOAGRO deverá ser formalizada com a Associação Rural de Rolim de Moura – ASROLIM, proprietária do Parque de Exposições, por meio de contrato que assegure o uso do espaço durante todo o período do evento, conforme cronograma oficial.

6.2 O espaço locado deverá atender às necessidades de infraestrutura, garantindo acesso à energia elétrica para suportar equipamentos e iluminação do estande, medidas de segurança adequadas aos padrões do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

evento para proteger visitantes e o patrimônio municipal, além de serviços de limpeza regulares para manter o estande em condições de higiene e apresentação.

6.3 O valor da locação deve ser compatível com os preços praticados no mercado para eventos de mesmo porte, respeitando os princípios da economicidade e eficiência exigidos pela administração pública.

6.4 A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no parágrafo 5º, inciso III do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devido à singularidade do objeto e à adequação do Parque de Exposições para os fins do evento.

6.5 A participação no evento visa divulgar de forma eficiente as ações, programas e projetos das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e da SEMGOV, fortalecer a interação com a comunidade por meio de transparência e engajamento com as iniciativas municipais, e consolidar a representação institucional do município de Rolim de Moura, reforçando sua relevância regional.

6.6 A locação do espaço no Parque de Exposições da ASROLIM é indispensável para alcançar esses objetivos institucionais, e a formalização da contratação, com infraestrutura adequada e custo alinhado ao mercado, garante uma participação eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.

6.7 Localização: Localizado na Rodovia 010, km 3,5, zona rural, sentido Pimenta Bueno, em Rolim de Moura.

6.8 A área a ser alocada compreende uma área de 30x36metros (1.080m²), sendo: 01 bloco em alvenaria, com 01 espaço fechado com copa e cozinha, bloco de sala, recepção e 01 banheiro e 01 espaço aberto e coberto, com 02 banheiros. 01 bloco de espaço aberto em frente ao bloco em alvenaria. O mesmo deve contar com energia, água, ar condicionado instalado no espaço fechado e internet. A limpeza e manutenção do espaço durante o evento será de responsabilidade da SEMED, SEMAGRI e SEMGOV.

6.9 Serão disponibilizadas 110 credenciais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 41 credenciais para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- b) 35 credenciais para a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI);
- c) 34 credenciais para o SEMGOV.

6.10 Distribuição de Vagas de Estacionamento

6.10.1 Serão disponibilizadas 20 vagas de estacionamento, distribuídas da seguinte forma:

6.10.2 Vagas Internas (5 vagas)

- a) 2 vagas para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- b) 1 vaga para a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI);
- c) 2 vagas para o Gabinete do Prefeito.

6.10.3 Vagas Empresariais (15 vagas)

- a) 5 vagas para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) 5 vagas para a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI);

c) 5 vagas para a Secretaria Municipal do Governo (SEMGOV);

6.11 Liberação de Acesso à Máquina de Algodão Doce

6.11.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) disponibilizará acesso gratuito à máquina de algodão doce localizada em seu estande. O equipamento estará em operação das 20h30 às 22h30, sem qualquer custo de aluguel ou repasse financeiro à ASROLIM pelo uso da máquina no espaço.

6.12 Apresentação das seguintes certidões negativas:

a) Certidão Negativa de Débitos (CND) perante a União, Estado e Município.

b) Certidão de Regularidade do FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) Comprovação de regularidade jurídica, incluindo CNPJ compatível com a atividade de fornecimento.

7.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A locação de espaço para o estande institucional “Espaço Institucional” na 36ª EXPOAGRO, a ser utilizado pelas Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e pela SEMGOV, será realizada no Parque de Exposições da Associação Rural de Rolim de Moura – ASROLIM, com o objetivo de exibir as ações, programas e projetos dessas instituições, conforme croqui anexo.

7.2 O estande ficará à disposição durante o período de organização do evento até o encerramento das programações, de 30 de julho a 04 de agosto de 2025.

7.3 Deverão ser fornecidas todas as condições para utilização do objeto, de acordo com o que consta nas características descritas nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.4 A fiscalização será conduzida pela Comissão de Recebimento, que registrará em relatório, em duas vias, todas as ocorrências, deficiências e anotações relevantes, com uma via arquivada na Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e outra entregue à contratada para correção imediata de irregularidades, quando necessário. Todas as condições para utilização do espaço, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, deverão ser fornecidas, e a responsabilidade pelo atendimento ao contrato recai exclusivamente sobre a contratada, sem que a atuação da comissão restrinja essa obrigação.

7.5 A Administração rejeitará, total ou parcialmente, a contratação que não atenda às especificações exigidas.

7.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a apresentação da nota fiscal eletrônica, que deverá incluir número do banco, agência e conta corrente para emissão da ordem bancária.

7.7 A nota fiscal será emitida após a realização do evento, refletindo o serviço prestado, e o pagamento estará condicionado à consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificar a regularidade da contratada, com o resultado anexado ao processo. Em caso de incorreções na



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

documentação, incluindo a nota fiscal, os documentos serão devolvidos à contratada para correções, sem responsabilidade da contratante por encargos decorrentes de atrasos no pagamento causados por falhas da contratada.

8.0 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

8.1.1 O recebimento do espaço locado para a instalação do estande institucional da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal do Governo, durante a 36ª EXPOAGRO, a ser realizada no Parque de Exposições da Associação Rural de Rolim de Moura – ASROLIM, localizado na Rodovia 010, km 3,5, zona rural, sentido Pimenta Bueno, Rolim de Moura/RO, será formalmente realizado. A administração municipal, por meio dos representantes das referidas secretarias e da SEMGOV, confirma que o espaço deverá ser entregue em conformidade com o contrato a ser firmado com a ASROLIM, em condições adequadas para a execução das atividades institucionais previstas para o período do evento, conforme cronograma oficial.

8.1.2 O espaço deverá atender aos requisitos contratuais, disponibilizando infraestrutura com acesso à energia elétrica para suportar equipamentos e iluminação, segurança conforme os padrões do evento para proteção dos visitantes e do patrimônio municipal, além de serviços de limpeza regulares que garantam a manutenção da higiene e da boa apresentação do estande. Não deverão ser identificadas irregularidades ou inconformidades que comprometam o uso do espaço para os fins propostos. A entrega do espaço viabilizará a participação das secretarias e da SEMGOV na 36ª EXPOAGRO, promovendo a divulgação de ações, projetos e iniciativas institucionais, fortalecendo a interação com a comunidade e consolidando a representação do município de Rolim de Moura no evento.

8.2 Prazo de Pagamento

8.2.1 O pagamento da locação do espaço para a 36ª EXPOAGRO será em parcela única, em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal atestada, contados da liberação do acesso e verificação do serviço, com a contratada garantindo regularidade fiscal para o processamento.

8.2.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária para o banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por boleto bancário, contando a partir do recebimento da Nota Fiscal;

8.2.3 A data de pagamento será considerada o dia em que a ordem bancária for emitida;

8.2.4 Serão aplicadas as retenções tributárias conforme a legislação vigente, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.091/2023, quando aplicável;

8.2.5 A Contratada, se regularmente inscrita no Simples Nacional conforme a Lei Complementar nº 123 de 2006, não terá impostos e contribuições cobertos por esse regime retidos. Contudo, o pagamento estará condicionado à apresentação de um documento oficial que comprove o direito ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2.6 A Contratada deve apresentar a documentação necessária para a cobrança ao Departamento de Compras até o 5º (quinto) dia útil após o término do período de adimplemento da obrigação;

8.2.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do período de adimplemento da obrigação, após o cumprimento das formalidades legais e contratuais;

8.2.8 Além da nota fiscal e/ou fatura referente ao fornecimento dos itens, as empresas devem apresentar documentos de regularidade fiscal atualizados, sendo eles:

- a) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS, dentro de seu período de validade;
- b) Comprovação de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além da Certidão Negativa de Débitos para o CNPJ da empresa.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado pelo contratante em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

9.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 Documentação de comprovação de existência jurídica da pessoa.

9.2.2 Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e suas alterações, se houver, ou da respectiva consolidação, devidamente registrado.

9.2.2 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

9.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal.

9.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

9.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

9.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa – CNDT.

10.0 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor é estimado em R\$ 100.000,00.

10.2 A locação do espaço para a 36ª EXPOAGRO.

10.3 O montante de R\$ 100.000,00 será distribuído entre as secretarias municipais da seguinte forma:

10.3.1 Secretaria Municipal de Educação: R\$ 40.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.3.2 Secretaria Municipal de Agricultura: R\$ 40.000,00

10.3.3 Secretaria Municipal do Governo (SEMGOV): R\$ 20.000,00

10.3 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Rolim de Moura/RO, mediante previsão abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

02.004.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED

3.3.90.39.00 .00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.012.20.608.0011.2070 – Agropecuária Sustentável

3.3.90.39.00 .00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.012.20.608.0011.2072 – Programa Melhor Caminho

3.3.90.39.00 .00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.009.04.122.0007.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

3.3.90.39.00 .00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dentre outras unidades orçamentárias que poderão ser abertas extraordinariamente dentro do exercício oriundas de custeio.

Valor previsto: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

11.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

11.2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

11.3 Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

11.4 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

11.5 Realizar rigorosa conferência das características do bem contratado, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

11.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

11.7 Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prévia e expressamente;

11.8 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

11.9 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

11.10 Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

11.11 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no instrumento convocatório.

12.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Será de responsabilidade da contratada:

12.2 Cumprir todas as disposições constantes do objeto deste termo de referência, nos termos propostos, em conformidade com a descrição pormenorizada apresentada e indissociável, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, de acordo com as solicitações da secretaria, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.

12.3 Responder pelos danos causados diretamente a secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela secretaria.

12.4 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções resultantes da execução.

12.5 Apresentar e manter ativas todas as certidões necessárias para habilitação, durante o prazo de vigência do contrato, bem como outras condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

12.6 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto deste termo de referência, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

12.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução do objeto deste termo de referência bem como em executar em plena conformidade, a descrição pormenorizada apresentada abaixo, obrigando-se a CONTRATADA ainda:

a) Zelar pela boa e completa execução do objeto contratado e facilitar, por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora da secretaria, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do Contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

b) Comunicar a secretaria qualquer impedimento que interfira no andamento dos trabalhos e execução do objeto.

c) Garantir a qualidade do objeto contratado, respondendo na forma da lei, por quaisquer danos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

decorrentes da má qualidade do mesmo;

d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a secretaria ou a terceiros, por dolo ou culpa, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da secretaria ou ainda por caso fortuito, força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pela secretaria. Eventuais valores devidos pela CONTRATADA a secretaria, poderão ser descontados no pagamento da nota fiscal;

e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

13.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Para garantir a correta execução da locação do espaço destinado ao estande institucional da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e da SEMGOV durante a 36ª EXPOAGRO, a ser realizada no Parque de Exposições da Associação Rural de Rolim de Moura – ASROLIM, localizado na Rodovia 010, km 3,5, zona rural, sentido Pimenta Bueno, Rolim de Moura/RO, serão adotadas as seguintes medidas de controle e fiscalização:

13.2 A administração municipal designará uma equipe de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de locação firmado com a ASROLIM. Essa equipe verificará o cumprimento das condições contratuais, incluindo a entrega do espaço nas condições acordadas, com infraestrutura adequada, como acesso à energia elétrica para suportar equipamentos e iluminação, segurança conforme os padrões do evento e serviços de limpeza regulares para manutenção da higiene e apresentação do estande. A equipe realizará vistorias antes, durante e após o evento para assegurar que o espaço atenda às necessidades das secretarias e da SEMGOV conforme especificado.

14.0 DAS GARANTIAS (ART.96)

14.1 Conforme o artigo 96 da **Lei nº 14.133/21**:

14.1.1 “ A exigência de garantia poderá ser dispensada quando a autoridade competente considerar que ela não é necessária.”

14.2 Após análise, concluiu-se que não há necessidades de garantia para este contrato.

15.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 Para assegurar a regularidade e a transparência na execução do contrato de locação do Para garantir a regularidade e a transparência na execução do contrato de locação do espaço destinado ao estande institucional da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e da SEMGOV durante a 36ª EXPOAGRO, no Parque de Exposições da Associação Rural de Rolim de Moura – ASROLIM, serão adotadas medidas rigorosas de controle e fiscalização. A ASROLIM, enquanto



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contratada, será plenamente responsável pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Qualquer constatação de falsidade ou inverdade resultará na rescisão imediata do contrato, além da aplicação de sanções administrativas, civis e penais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Fica expressamente proibida a transferência, total ou parcial, da execução do contrato a terceiros, cabendo à ASROLIM cumprir integralmente as obrigações, incluindo a entrega do espaço com infraestrutura adequada, como energia elétrica, segurança e limpeza. As comunicações oficiais serão realizadas preferencialmente por correio eletrônico corporativo, considerando válidas as mensagens enviadas ao e-mail indicado pela contratada na proposta, com registro para rastreabilidade. Todos os documentos do processo, incluindo proposta e anexos, são complementares, sendo qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro considerado válido. Essas medidas asseguram que a locação atenda aos objetivos de divulgação das ações institucionais, promovendo eficiência, transparência e conformidade com os interesses da administração pública e da comunidade de Rolim de Moura.

Rolim de Moura, 25 de julho de 2025.

Elaborado por:

Thaynnara Alves Alexandre Carvalho
Pegagoga Técnica

Aprovado por:

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Assinado por: THAYNNARA ALVES ALEXANDRE CARVALHO 25/07/2025
15:07:09 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: Wander Barcelar Guimarães 25/07/2025 15:36:54
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE